

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º

025012

DATA

6 de agosto de 1987

FICHA N.º

I M O V E L: Lote de terras urbano nº 22, Quadra 13, Área 275.000 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) Situado na Cidade de Porto Velho-RO, Limitando-se: ao Norte, Com O Lote 35; ao Sul, Com A Rua 02; a Leste, Com O Lote 33; a Oeste, Com O Lote 31. Construído em alvenaria tipo residencial, localizado no Conjunto 4 de Janeiro - 5ª Etapa. Proprietário(s): LOTIL LOTEAMENTO E INCORPORACOES LTDA, CGC 06.921.704/0001-83, com sede em Fortaleza-CE, Registro anterior: 21.456 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, Livro 2-RO, fls. 01. O Oficial.

R-0001-025012. Em 6 de agosto de 1987, Representante(s): LOTIL LOTEAMENTO E INCORPORACOES LTDA, CGC 06.921.704/0001-83, com sede em Fortaleza-CE, Adquirente(s): APARECIDO CARDOSO PIMENTA, Brasileiro, Casado(a), Gerente De Vendas, CPF 110.226.471-72, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, Título: Compra e Venda através de contrato particular, com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64 alterada pela Lei 5.049/66 e Art. 26 do Dec. Lei 70/66, datado de 30/07/1987, no valor de Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzado(s)). Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mutuo com Obrigações e Hipoteca. Condições: responder pela evicção de direito, Protocolado sob nº 49037, O Oficial.

R-0002-025012. Em 6 de agosto de 1987, Onus, Hipoteca, Devedores(s): APARECIDO CARDOSO PIMENTA, Brasileiro, Casado(a), Gerente De Vendas, CPF 110.226.471-72, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Porto Velho-RO, Título: Contrato por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64 alterada pela Lei 5.049/66 e Art. 26 do Dec. Lei 70/66, datado de 30/07/1987; Valor da dívida: Cr\$ 412.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzado(s)); Prazo: 180m; Taxa de juros: Nominal 7,00% e Efetiva 7,2290%; Valor de avaliação da garantia: Cr\$ 556.737,70 (quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e sete cruzado(s) e sessenta dez centavos); Plano de resgate/sistema de amortização: PES/PRICE; Epoca de resgate das prestações: EDPL; Prestação inicial total: Cr\$ 4.820,26. Condições: as constantes do referido contrato, Protocolado sob nº 49037, O Oficial.

AV-0003-025012. Em 15 de janeiro de 2001, Cancelamento de Hipoteca. De acordo com o Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, com Quitação e Cancelamento de Hipoteca datado de 04 de dezembro de 2000, celebrado entre Aparecido Cardoso Pimenta, e sua esposa, como vendedores; João Batista Leitão, como comprador; e Caixa Econômica Federal-CEF, como agente financeiro, fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 2 (dois) nesta matrícula. Emolumentos: R\$ 39,46 - Custas: R\$ 3,94. Protocolado sob nº 74978, em 11/01/2001, O Escrevente, Jaime Cesar Q. De Souza. O Oficial Sub., Decio Da Silva Bueno.

R-0004-025012. Em 15 de janeiro de 2001, Transmissor(s): APARECIDO CARDOSO PIMENTA, Brasileiro, Casado(a), Gerente De Vendas, CPF 110.226.471-72, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, Adquirente(s): JOAO BATISTA LEITAO, Brasileiro, Solteiro(a), Mecânico, C.I. 407.063-SSP/RO, CPF 237.759.473-53, residente e domiciliado na(o) Rua Gregório Alegre, Nº 6547, 4 de Janeiro-5ª etapa, Porto Velho-RO, CEP 78.900-000. Título: Compra e Venda através de contrato particular, com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64 alterada pela Lei 5.049/66 e Art. 26 do Dec. Lei 70/66, datado de 4/12/2000, no valor de R\$ 3.062,09 (três mil e sessenta e dois reais e nove centavos). Compra e Venda de Imóvel Residencial Sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, com Quitação e Cancelamento de Hipoteca. Interviente Anuente - Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento: O preço da venda é de R\$ 3.062,09 (três mil e sessenta e dois reais e nove centavos), que os vendedores declararam por ocasião da assinatura do contrato terem recebidos do seguinte modo: R\$ 3.062,09 da Caixa, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos compradores, imputando-se R\$ 3.062,09 para quitação do saldo devedor conforme cláusula terceira deste contrato. Fica restrito o prazo de 3 (três) anos a contar desta data para a aquisição deste imóvel através do FGTS. Que a guia de recolhimento do ITBI devida pelo presente registro foi recolhida aos cofres da Empresa de Correios e Telegrafos, a favor da Prefeitura Municipal desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no valor de R\$ 543,45, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 27.047,55 que nos foi apresentado, juntamente com o laudo de avaliação fiscal nº 071963, extraído do processo nº 00.055189-00/00 da Prefeitura Municipal desta Capital, em 08/01/2001; Taxa de Laudêmio recolhida aos cofres da Empresa de Correios e Telegrafos, a favor da Prefeitura Municipal desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM, no valor de R\$ 79,71; Certidão de Anuência nº 007/DAF/2001, extraída do processo nº 05-5189/2000 da Prefeitura Municipal desta Capital, em 09/01/2001; e Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 01877 - CND: 2000/001881, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital, em 29 de setembro de 2000, válida por 90 (noventa) dias da data de sua emissão. Condições: Responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 209,96 - Custas: R\$ 20,99. Protocolado sob nº 74978, em 11/01/2001, O Escrevente, Jaime Cesar Q. De Souza. O Oficial Sub., Decio Da Silva Bueno.

AV-0005-025012. Em 15 de janeiro de 2001, Alteração de Inscrição Cadastral. A requerimento de parte interessada datado de 09 de janeiro de 2001, instruído com a Certidão Informativa nº 001/DAF/2001 expedida pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPA, em 11 de janeiro de 2001,

** CONTINUA NO VERSO **

assinada pela Srª Maria Stela Carvalho Mascarenhas, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, fica constando que a inscrição cadastral do imóvel objeto da presente matrícula é atualmente a seguinte: 01.01.14.125.0430.001. Lote nº 0430, Quadra nº 125, Setor 14. Emolumentos: R\$ 39,46 - Custas: R\$ 3,92. Protocolado sob nº 74979, em 11/01/2001. O Escrevente, Jaime Cesar Q. De Souza. O Oficial Sub., Decio Da Silva Bueno.

R-06-25.012. Em 07 de outubro de 2011. Ônus. Emitente: JOÃO BATISTA LEITÃO ME, CNPJ 08.152.516/0001-63, estabelecida na Rua Piramutaba, nº 1444, Sala "B", Bairro Lagoa, na cidade de Porto Velho -RO. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. **Título:** Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 32.0632.606.0000212-98. Emissão: 30 de setembro de 2011 (30/09/2011). Vencimento: 30 de setembro de 2013 (30/09/2013). Valor do Crédito: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Valor líquido: R\$ 108.034,80; Número de parcelas/prazo: 24 (vinte e quatro); Valor da prestação: R\$ 6.293,99 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos); Data da liberação: 30/09/2011; Data de vencimento da primeira prestação: 30/10/2011; Data de vencimento da operação: 30/09/2013; TEF: R\$ 1.765,20; TAC: R\$ 200,00; Taxa de juros mensal - pós-fixada: 2,71000%; Taxa de juros anual: 37,83200%. Avalistas: João Batista Leitão, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.282.472-53, residente e domiciliado à Rua Gregório Alegre, 6547, Aponiã, Porto Velho/RO, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 03/10/2011, o qual informa em sua cláusula primeira - Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia - João Batista Leitão, acima qualificado, doravante denominado devedor fiduciante, aliena à Caixa, em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais. Referência: 11.949 do livro 3 de Registro Auxiliar. Demais cláusulas e Condições: as constantes da referida Cédula e Termo de Constituição de Garantia. Emolumentos: R\$ 652,41; FUJU: R\$ 130,48; Selo: R\$ 0,69; Total: R\$ 783,58. Selo de Fiscalização nº A8AA8513. Protocolado sob nº 116476, em 04/10/2011. O Escrevente, Jaime Cesar Queiroz de Souza. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

R-07-25.012. Em 10 de janeiro de 2014. **Consolidação da Propriedade.** Transmittente: JOAO BATISTA LEITAO, brasileiro, solteiro, mecânico, C.I. 407.063-SSP-RO, CPF 237.759.473-53, residente e domiciliado na Rua Gregório Alegre nº 6547, Bairro 4 de Janeiro - 5ª Etapa, na cidade de Porto Velho-RO. **Adquirente:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. **Título:** ~~Consolidação da Propriedade, conforme o Artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, em virtude de dívida vencida e não paga pelo Devedor Fiduciante/Transmittente, referente à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis nº 32.0632.606.0000212-98 datado de 03/10/2011 registrado sob o R-06 desta matrícula e Ofício nº 333/2013/REREC/PV - AG Madeira Mamoré expedido em 03/12/2013, assinado pelo Sr. Mateus Sodre Ribeiro - Gerente de Atendimento. Valor: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).~~ Foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 08/11/2013 aos cofres da Caixa Econômica Federal-CEF, agência desta Capital conforme Documento de Arrecadação Municipal - DAM - Guia nº 24076505 no valor de R\$ 5.660,00 sobre o valor base de cálculo de R\$ 283.000,00; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 81780/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 20/11/2013, válida por 90 (noventa) dias; Cópia da Notificação - Intimação ao Devedor Fiduciante nº 117/2013, Protocolada no Cartório de Registro de Título e Documentos desta Capital, sob nº 0109136 - Registro nº 0077640 no Livro B-337 às fls. 011 em 04/06/2013. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 1.811,56; FUJU: R\$ 362,31; Selo: R\$ 0,77; Total: R\$ 2.174,64. Protocolado sob nº 134250, em 11/12/2013. **Selo Digital de Fiscalização nº A8AAC36721-166D1.** O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

NÃO VALE